



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 11 de fevereiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 720



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 093/2021) .....	2
PORTARIA (Nº 055/2021) .....	4
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	8
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021) .....	8
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021) .....	9
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2021) .....	10
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	11
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 026/2021) .....	11
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	12
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	12
ERRATA   EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021) .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 093/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**DECRETO Nº 93/2021**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
OFÍCIO DE SERVIDOR PÚBLICO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** que a servidora não entrou em exercício dentro do prazo previsto no art. 18 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pé de Serra/BA;

**Considerando** o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pé de Serra/BA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A exoneração de ofício da servidora **SINTIQUE PRISCILA ALVES LOPES**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, aprovada no concurso público nº 004/2017, em virtude do descumprimento do prazo previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**PORTARIA (Nº 055/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
Governo construindo uma nova história



**PORTARIA Nº 055/2021**

**Dispõe sobre a instituição da comissão de avaliação de imóveis e móveis para fins de aquisição, alienação, locação e uso pelo Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e:

**CONSIDERANDO** que as diretrizes gerais da política urbana, fixadas no artigo 2º da Lei Federal nº 10.257/2001, sobretudo no que se refere à oferta de equipamentos urbanos e comunitários adequados aos interesses e necessidades da população e às peculiaridades locais;

**CONSIDERANDO** que futuramente a necessidade de aplicação de objetivos, diretrizes e ações estratégicas da Política de Áreas Públicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui estabelecidos, o valor de imóveis e móveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º - A avaliação de que trata este Decreto servirá para aquisição, alienação, locação e uso de bens imóveis e móveis pelo Município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
Governo construindo uma nova história



§ 2º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - O preço praticado pelo mercado imobiliário do Município de Pé de Serra/BA, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;

III - A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV - A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Imóveis será composta por 03 (três) membros, servidores pertencentes ao quadro funcional da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

**Art. 3º** - São Membros da de Comissão de Avaliação Imóveis:

- a) FERNANDO LÚCIO CARNEIRO;
- b) ANTÔNIO JORGE RIOS;
- c) NIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA.

§ 3º - Os membros da Comissão elegerão dentre os seus integrantes o servidor que exercerá a função de Presidente.

**Art. 4º** - A Comissão de Avaliação de Imóveis deverá

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
Governo construindo uma nova história



elaborar regulamento próprio para orientar suas atividades, bem como definir metodologia única a ser adotada para a avaliação de bens imóveis e móveis.

**Art. 5º** - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função servirá de título na avaliação de desempenho do servidor.

**Art. 6º** - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - Avaliar os bens imóveis e móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, venda, doação ou permuta;

II - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III - Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

IV - Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de bens imóveis e móveis de particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

V - Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

VI - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
Governo construindo uma nova história



VII - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

**Art. 7º** - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Bens imóveis e móveis de propriedade do Município de Pé de Serra para os fins mencionados neste Decreto;

II - Bens imóveis e móveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.

**Parágrafo Único** - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata este Decreto a elaboração da Planta Genérica de Valores.

**Art. 8º** - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de bens imóvel e móveis para atender situações específicas.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 11 de fevereiro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**GOVERNO: Construindo Uma Nova História**



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Tendo em Vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2021, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PERTENCENTES E/OU LOCADOS) DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA**, cujo o critério de julgamento foi menor preço por Lote, e observado os preceitos da Lei Federal 10.520/02, **ADJUDICAMOS** o objeto desta licitação as seguintes empresas:

**1 – DERIVADO DE PETRÓLEO CARI LTDA, CNPJ: 63.242.838/0001-01**, vencedora do **Lote 01** – valor global de R\$ 529.000,00 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais). **Lote 02** – valor global de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais). **Lote 03** – valor global de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

**2 – PAIM E FILHOS LTDA, CNPJ: 14.059.513/0001-82**, vencedora do **Lote 04** – valor global de R\$ 70.072,00 (Setenta Mil e Setenta e Dois Reais). **Lote 05** – valor global de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

Encaminho, portanto este Processo a Autoridade Superior para a devida Homologação

Pé de Serra/BA, 08 de Fevereiro de 2021.

**ALEXSANDRO SANTOS ARAÚJO**  
Pregoeiro Municipal



**CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**GOVERNO: Construindo Uma Nova História**



**CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

O Pregoeiro Municipal torna público aos interessados, que será dada continuidade a condução dos trabalhos relativos a fase de abertura, classificação e julgamento das Propostas de Preços, e documentos de Habilitação, relativos ao Pregão Presencial nº **002/2021**, Processo Administrativo nº **008/2021**, com o objeto: á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL, PERTENCENTES Á SEDE, DISTRITO E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Em virtude do alto vulto de documentação a ser analisada e cadastrada á fase de Credenciamento das empresas participantes da primeira fase do certame, e avançado horário, ficam convocadas as empresas para prosseguimento ás fases de análise e julgamento das Propostas de Preços e posterior Habilitação, marcada para o **dia 12 de Fevereiro de 2021**, na Sala da COPEL, situada á Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Município de Pé de Serra BA. Conforme acordado e registrado em Ata de Abertura do Certame.

---

**ALEXSANDRO SANTOS ARAUJO**  
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2021)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

A Comissão de Permanente de Licitação do Município de Pé de Serra/BA torna publica a ERRATA, ao Aviso de Dispensa de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 10 de fevereiro de 2021, página 19 - Ano V, Edição nº 719 que:

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças automotivas para o veículo placa PLF 7245 do carro RENAULT/MASTER FUR L3H2 ano e modelo 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Pé de Serra - Bahia.

“ONDE SE LÊ”:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021**

(...)

**DOTAÇÃO:**

02.07.701 - Secretaria Municipal de Saúde  
2.028 - Manutenção das Ações Administrativa do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
01 - Recurso ordinário

“LEIA-SE”:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021**

(...)

**DOTAÇÃO:**

02.07.701 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
2.035 - Manutenção do Departamento de Transporte  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
00 - Recurso ordinário

Pé de Serra - BA, 29 de janeiro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 026/2021)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, torna pública a contratação através da Carta Convite nº 001/2021, Processo Administrativo nº 012/2021, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2021, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - BA.** Vigência do contrato: de 09/02/2021 á 09/05/2021, Recurso Orçamentário: Und: 02.05.501, Proj/Atv: 2.016, 2.019, Elem: 3.3.90.39.00 Fonte: 02 – 04 – 19. Contrato nº 026/2021. Contratado: **EVERSON COSTA SOUZA – ME, inscrita no CNPJ: 02.524.491/0001-03, com valor global de R\$ 69.924,60 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).** Pé de Serra/BA, 11 de fevereiro de 2021. Edgar Carneiro Miranda – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



### **ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA torna publica a ERRATA, ao Extrato de Dispensa de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 04 de fevereiro de 2021, página 6 - Ano V, Edição nº 715 que:

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças automotivas para o veículo placa PLF 7245 do carro Renault/Master FUR L3H2 ano e modelo 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pé de Serra.

**“ONDE SE LÊ”:**

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - **Extrato de Dispensa de Licitação nº 012/2021. Proc. Adm. 016/2021 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA O VEÍCULO PLACA PLF 7245 DO CARRO RENAULT/MASTER FUR L3H2 ANO E MODELO 2018/2019, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA BAHIA. **Credor:** JUBIABA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ 08.859.057/0001-52. Valor Global: R\$ 1.583,12 (um mil quinhentos e oitenta e três reais doze centavos). Em 29 de janeiro de 2021.

**“LEIA-SE”:**

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - **Extrato de Dispensa de Licitação nº 010/2021. Proc. Adm. 016/2021 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA O VEÍCULO PLACA PLF 7245 DO CARRO RENAULT/MASTER FUR L3H2 ANO E MODELO 2018/2019, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA BAHIA. **Credor:** JUBIABA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ 08.859.057/0001-52. Valor Global: R\$ 1.583,12 (um mil quinhentos e oitenta e três reais doze centavos). Em 29 de janeiro de 2021.

Pé de Serra - BA, 09 de fevereiro de 2021.

**Edgar Carneiro Miranda**  
Prefeito Municipal